



EDITAL DE SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O Diretor de Escola, com fundamento na Resolução Seduc nº 7, de 11/01/2021, com alterações dadas pela Resolução Seduc nº 43, de 31/03/2021, torna público o Processo Seletivo para a seleção de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação – PROATEC nessa Unidade Escolar.

I – Das Atribuições

1. São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:
 - a. apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
 - b. orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
 - c. apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
 - d. dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
 - e. formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
 - f. apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
 - g. identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
 - h. formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.



II – Dos requisitos

1. São requisitos para atuar no Projeto:
 - a. ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
 - b. ser portador de diploma de licenciatura plena ou ser portador de diploma de Bacharelado ou de Tecnólogo de nível superior.
2. O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas até o limite de 20 aulas.
3. As vagas de Proateo deverão ser atribuídas prioritariamente aos docentes licenciados e, na ausência destes, aos bacharéis e tecnólogos.

III – Das Vagas da unidade escolar

- 1- Uma vaga de 20 horas.

IV – Da Atribuição

1. Para fins de atribuição do referido projeto, cabe aos gestores da unidade escolar, com acompanhamento do Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e a formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.
2. No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.
3. Os docentes deverão apresentar, no período de 23/04 a 24/04/2024, currículo na unidade escolar de interesse.
4. O Diretor de Escola deverá:
 - 4.1 - Analisar previamente os currículos;
 - 4.2 - Realizar, junto com sua equipe, a pré-seleção dos docentes com o perfil mais adequado para o trabalho na unidade escolar, obedecendo a quantidade de vagas previstas no módulo da unidade escolar.



V– Da Carga Horária

1. A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas distribuídas por todos os dias da semana.
2. A carga horária de 20 (vinte) horas do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:
 - 2.a - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
 - 2.b – 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
 - 2.c – 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.
3. O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.
4. O Professor do projeto, quando atuar no período compreendido entre 19 (dezenove) e 23 (vinte e três) horas, fará jus ao recebimento da Gratificação por Trabalho Noturno - GTN, correspondente às horas trabalhadas.

VI - Das especificidades da função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, nas escolas PEI:

1. O Professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022.

VII– Da Inscrição:

1. **Período de entrega de currículo:** de 23/04 a 24/04/2024
2. **Horário:** das 7h às 16h
3. **Local:** EE. FRANCISCO TEODORO DE ANDRADE – ANDRADINA
4. **Entrevista:** dia 25/04/2024; **Horário:** 15h
 - 4.1. Somente os docentes pré-selecionados pela unidade escolar na fase de análise de currículo serão chamados para a fase de entrevista.



Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Ensino do Interior
Diretoria de Ensino - Região de Andradina
E.E. "FRANCISCO TEODORO DE ANDRADE"
16.900-005 - Rua Rodrigues Alves, 453 – ANDRADINA/SP



5. **Atribuição:** dia **26/04/2024**, às **10:30**, na unidade escolar.

VIII– Das Disposições Finais:

1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos na entrevista:
 - a. Documento oficial com foto;
 - b. Comprovante de inscrição no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2023.
2. As vagas de Proatec poderão ser atribuídas somente a docentes com aulas atribuídas para o ano letivo de 2024, em quantidade igual ou inferior a 20 aulas semanais.

Andradina, 23 de abril de 2024.



Diretor de escola

Tatiane P. Valotto Bortoleto
RG: 42.317.924-X
Diretor Escolar